



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## LEI Nº 976/2011

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2011, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), mediante as seguintes providências:

### Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.05 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.1018.2-070 – Manutenção da Biblioteca Cidadã

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Cancelamento parcial de dotação a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1055.2-036 – Programa de Assistência Social Geral

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita -----R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de junho de 2011.

  
DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal

